

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 7.414,DE 2002

Autor: Deputado JOVAIR ARANTES
Relator: Deputado RONALDO VASCONCELOS

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 26 de maio de 2004, esta Comissão aprovou o parecer favorável por nós proferido aduzindo as preocupações levantadas pelo nobre Deputado Gilmar Machado, acerca da constitucionalidade da proposta, uma vez que as universidades gozam de autonomia, garantida pela Carta Magna. Este aspecto será analisado pela Douta CCJR. O Parecer da CTD limita-se ao ângulo desportivo. Com relação à necessidade de cumprir o mínimo de dias letivos, entendemos que a exigência persiste, já que em nenhum momento se propõe a revogação do art. 24 da LDB, que trata da carga horária na educação básica ou do art. 85 da Lei Pelé, que explicitamente menciona a diretiva de harmonizar a prática desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Sala da Comissão, em 08 de junho de 2004

Deputado RONALDO VASCONCELLOS
Relator

2004_6975_Ronaldo Vasconcellos